Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - TEL.: (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850-970 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 11/93

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores ativos e inativos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Miracatu, aumento de vencimentos no percentual de 73,6% (setenta e três por centos e seis décimos) sobre os vencimentos vigentes no mês de agosto de 1993.

Parágrafo Único - O aumento concedido no "caput" deste artigo retroage a 1º de setembro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 30 de setembro de 1993

Lindevaldo Santos de Carvalho
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 02 Fls 22 e 23
30/09/93